

PRÉMIO ALBANO ESTRELA E MARIA TERESA ESTRELA DA AFIRSE PORTUGAL

REGULAMENTO

I – Definição e objetivos

1. A AFIRSE Portugal é uma associação que se dedica à promoção e divulgação de estudos e de investigação em educação e formação, cujos objetivos, definidos estatutariamente, são os seguintes:

- contribuir para o desenvolvimento da investigação no campo das Ciências da Educação;
- promover o debate e a troca de experiências sobre as políticas e as práticas de educação e formação e sobre a organização da educação e da formação em geral;
- divulgar os contributos da investigação educacional (artºs 1º e 2º dos Estatutos).

2. Para prosseguir o objetivo de divulgação de trabalhos académicos e científicos relativos à educação e à formação, a associação pode recorrer, entre outros meios, à edição de livros sobre essas temáticas. (artº 3º, alínea b) dos Estatutos)

3. Com os objetivos definidos nos números anteriores, é criado o Prémio Albano Estrela e Maria Teresa Estrela da AFIRSE Portugal, a atribuir anualmente por ocasião da realização do Colóquio da AFIRSE Portugal, mediante concurso aberto para o efeito.

4. O Prémio Albano Estrela e Maria Teresa Estrela da AFIRSE Portugal consiste na edição em livro do trabalho vencedor.

II – Âmbitos

1. Podem concorrer trabalhos de investigação concluídos e ainda não publicados, que sejam partes devidamente adaptadas de teses de doutoramento na área das ciências da educação e, em geral, em outras áreas das ciências políticas, sociais e humanas, desde que os respetivos temas estejam diretamente relacionados com as políticas e práticas de educação e formação nas diversas modalidades educativas (educação formal, não formal ou informal).

2. Apenas são admitidos ao concurso trabalhos em língua portuguesa que versem sobre a realidade portuguesa ou sobre a realidade portuguesa numa perspetiva comparada.

3. Não podem candidatar-se ao Prémio os membros dos corpos sociais da AFIRSE Portugal do mandato em curso e dos dois mandatos anteriores, bem como os membros do júri do concurso.

III – Processo, condições e critérios

1. Após a realização de cada colóquio anual, a Direção da AFIRSE Portugal publicará no *site* da associação um aviso de abertura do concurso, no qual se definirá a data de conclusão dos trabalhos a admitir e os prazos de candidatura, bem como outras normas necessárias e não fixadas neste regulamento.

2. Os trabalhos devem ser anonimizados, pelo que no seu conteúdo e nos documentos enviados serão omissas as seguintes informações: o nome do(a) autor(a); nome da instituição em que se desenvolveu o estudo e, caso se aplique, o nome da instituição em que o estudo foi orientado ou está inscrito.

3. Fixam-se as seguintes especificações sobre a apresentação dos trabalhos concorrentes:

- a) Os trabalhos concorrentes não poderão exceder 270.000 caracteres com espaços, incluindo notas de rodapé, gráficos, figuras, bibliografia e anexos.
- b) O tamanho de página é o correspondente ao A4, com margens superior, inferior e esquerda de 3 cm e direita de 2,5 cm.
- c) O tipo de letra deve ser *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento de 1,5 cm.
- d) As referências bibliográficas devem seguir as normas APA (última edição).

4. Os trabalhos concorrentes terão um título adequado à publicação em livro, diferente do título da tese de origem, e deverão apresentar um resumo de entre 200 e 300 palavras.

5. Os trabalhos deverão ser enviados por e-mail para o endereço afirse@ie.ulisboa.pt, tanto em formato PDF como em versão editável. No mesmo e-mail deverá ser enviado um documento separado com o nome do (a) autor (a), o título do trabalho, o título da tese de origem e a data de conclusão da tese, bem como o nome do(a) orientador(a).

6. Não serão admitidos a concurso os trabalhos que não cumprirem o processo, as condições e os critérios estabelecidos neste regulamento e no aviso de abertura do concurso. Cabe à Direção da AFIRSE Portugal deliberar sobre a admissão a concurso dos trabalhos recebidos, do que deverá enviar comunicação aos autores com a fundamentação da sua decisão.

IV- Avaliação dos trabalhos admitidos

1. Os trabalhos a concurso serão avaliados tendo em conta a sua originalidade e pertinência do estudo, a clareza e organização da estrutura, a consistência e atualidade teórica e conceptual, o rigor e inovação metodológica e a relevância social e científica dos resultados.
2. Os trabalhos serão avaliados por um júri composto pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral da AFIRSE Portugal, que preside e tem voto de qualidade, e por quatro outros membros designados anualmente pela Direção da AFIRSE Portugal, de entre os membros dos corpos sociais do mandato em curso e dos dois mandatos anteriores ou de outros sócios reconhecidamente especialistas na área das Ciências da Educação.
3. Para cada concurso, a composição do júri é comunicada por edital da Direção da AFIRSE Portugal a publicar no *site* da associação depois de terminado o prazo de entrega dos trabalhos concorrentes.
4. A Direção da AFIRSE Portugal assegurará a confidencialidade da autoria durante o processo de avaliação e, ao mesmo tempo, prevenirá o conflito de interesses, garantindo que os membros do júri não orientaram qualquer trabalho a concurso.
5. As reuniões do júri são normalmente presenciais, mas também podem ser feitas por videoconferência desde que haja acordo prévio dos seus membros.
6. A decisão final do júri sobre o trabalho a premiar deverá ser lavrada em ata que contenha a respetiva fundamentação, devendo essa ata ser publicada no *site* da AFIRSE Portugal até cento e oitenta dias após o fim do prazo de candidatura.

V- Aprovação do regulamento e casos omissos

1. O Regulamento do Prémio Albano Estrela e Maria Teresa Estrela da AFIRSE Portugal torna-se vigente após aprovação pela Assembleia Geral da associação.
2. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela Direção da AFIRSE Portugal.